



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE
ÁGUA BRANCA - ES
PROTOCOLO Nº 13688 / 26
RECEBIDO EM 26 / 02 / 26
Deborah Quiuqui
Assinatura

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

A SANÇÃO

EM 04/03/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 1º. Esta lei dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar nos termos do inciso V do art. 167 da Constituição Federal, conjugado com os artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)**, ao orçamento municipal de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 1968/2025, conforme a classificação funcional programática e elementos de despesas especificados na seguinte forma:

Fonte 289900005 – Fundo Cidades Gabião

- a) Órgão:006 – Secretaria Municipal de Finanças
- b) Unidade:017 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Municipal
- c) Função:18 – Gestão Ambiental
- d) Sub função:544 – Recursos Hídricos
- e) Programa: 0070 – Fundo de Desenvolvimento Municipal
- f) Projeto: 3.080 – Aplicação de Rec. Do Fundo de Desenvolvimento em Intervenções nas Margens do Rio São
- g) Elemento: 44.90.51 – Obras e Instalações

APROVADO POR: CÂMARA MUNICIPAL

EM 03/03/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA

Art. 3º. A despesa prevista no artigo anterior, no montante de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correrá à conta da fonte 289900005 – Fundo Cidades Gabião, oriunda do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 26 de fevereiro de 2026.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
Prefeito Municipal

ENCAMINHE-SE À: COMISSÃO

EM 03/03/2026

PRESIDENTE DA CÂMARA